

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – CONSUNI

Inclui dispositivo transitório no Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC aprovado pela Resolução nº 032/2019 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 13701/2021, tomada na sessão de 11 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 032/2019 – CONSUNI, fica acrescido de dispositivo transitório, nos seguintes termos:

“Art. 68A Enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), fica dispensada a vedação determinada no § 8º do art. 16, deste Regimento Interno.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de maio de 2021.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI